

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Fica aditado o artigo 89-A ao projeto de lei n.º 250/2016, com a seguinte redação:

“**Art.89-A** Para assegurar transparência e participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas pelo menos nos municípios de Barra do Garças, Cuiabá, Rondonópolis e Sinop, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000. “

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Junho de 2016

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A transparência e participação popular é exigida pela legislação e pela sociedade, assim sendo, apresentamos a presente emenda estabelecendo a realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, pelo menos nos municípios de Barra do Garças, Cuiabá, Rondonópolis e Sinop, conforme estabelece o artigo 48 da LRF.

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Junho de 2016

Gilmar Fabris
Deputado Estadual